

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

08 de Outubro de 2024

Número 1857

SUMÁRIO

Poder Executivo

Lei	1
Portaria	2
Portaria	3
Portaria	4

Poder Legislativo

Adjudicação	5
Decreto	6
Portaria	7

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465 1137
CONSELHO TUTELAR (067) 3465 1145
CORREIOS (067) 3465 1212
CRAS (067) 3465 1019
CREAS (067) 3465 1152
DETRAN (067) 3465 1108
ENERGISA (067) 3465 1401
HOSPITAL SANTA CATARINA (067) 3465 1132
JATEIPREV (067) 3465 1008
POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121
POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122
SANESUL (067) 3465 1288

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-10-08T11:16:40-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B526FF1B20

PODER EXECUTIVO**LEI****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****LEI MUNICIPAL Nº 802, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial no Município de Jateí/MS a Banda Marcial Raio de Luz, o Natal de Luz e a Marcha para Jesus, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul:

I - A Banda Marcial Raio de Luz, instituída pela Lei Municipal nº 391/2001;

II – O evento Natal de Luz; e

III - A Marcha para Jesus.

Art. 2º - O reconhecimento das manifestações culturais tem por finalidade proteger, valorizar e promover essas expressões culturais, assegurando a continuidade e preservação para as futuras gerações.

Art. 3º A Banda Marcial Raio de Luz, o evento Natal de Luz, e a Marcha para Jesus passam a integrar o inventário de bens culturais imateriais do município, em conformidade com os princípios estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B526FF1B48

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 380, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

"Exonera Servidor, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 041, Inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Nº 015, de 14 de agosto de 2003.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar o servidor **ARISTIDES TOREZAN**, do cargo em comissão de Secretário da Junta de Serviço Militar, Símbolo DAS-3, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 047, de 06 de dezembro de 2016.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B526FF1B52

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 381, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

"Exonera Servidor, que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 041, Inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar Nº 015, de 14 de agosto de 2003.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar o Servidor **LUCIANO FRANCISCO DA SILVA**, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, Símbolo DAS-3, em vaga prevista na Lei Complementar Nº 088/2024, de 12 de abril de 2024, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de outubro de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B526FF1B5C

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 383, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024**

"Exonera servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Exonerar a servidora **LUCIMEIRE JACOBSEN ROCHA**, do cargo em comissão de Gerente Municipal de Meio Ambiente, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, em vaga prevista no Anexo I, da Lei Complementar (Municipal) nº 064, de 26 de março de 2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei/MS, 08 de outubro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B526FF1B3E

PODER LEGISLATIVO**ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jateí/MS, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 003/2024, Processo Administrativo nº. 018/2024, que teve por objeto receber propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFEE BREAK E INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMO COMEMORAÇÃO A DATAS ALUSIVAS, ASSINATURA DE ATOS, SOLENIDADES DIVERSAS, ENTREGA DE TÍTULOS E HONRARIAS, POSSES E DEMAIS DEMANDAS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, do tipo menor preço por item, obtendo RESULTADO em favor da empresa: **GALETO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.190.666/0001-55**, o item: 1089 no valor de R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais); 1090 no valor de R\$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

Jateí - MS, 08 de outubro de 2024.

- FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara Municipal Jateí-MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B526FF1B2A

PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/CMJ/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadã Jateiense a Ilustre Senhora **MARIA APARECIDA NERES LEITE**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃ JATEIENSE**, a Ilustre Senhora **MARIA APARECIDA NERES LEITE**, Ex-Secretária Municipal e funcionária Pública Aposentada.

Artigo 2º - A homenagem a Ilustríssima Cidadã é em reconhecimento pela dedicação e compromisso com a educação, a família e ao Município de Jateí.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 08
de outubro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B526FF1B34

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 034/CMJ/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Concede dias de férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, alínea D, do artigo 13, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao servidor, **CELSO REIC URBIETA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 24/07/2023 a 24/07/2024, contados a partir de 07/10/2024, devendo retornar a sua respectiva função em 17/10/2024.

Parágrafo único – Os 10 (dez) dias restantes serão gozado mediante acordo do Servidor com a Administração e formalizado através de Portaria acompanhado de sua respectiva publicação no diário Oficial do município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 07 de outubro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS